



## PORTARIA PROEPE 195/2021

### **CONSTITUI COMISSÃO DE REDEDENCIAMENTO OU DESDEDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições legais previstas no art. 18 do Regimento, baixa a seguinte

## PORTARIA

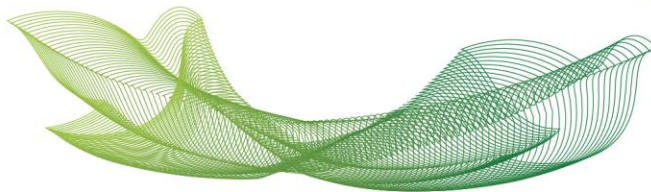
**Art. 1.º** Fica constituída a Comissão Avaliadora de Redenciamento ou Desredenciamento de Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF, conforme Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23.

**§ 1.º** Para o redenciamento dos docentes permanentes, compete à comissão avaliadora considerar os critérios estabelecidos pelos documentos de área da CAPES, o planejamento estratégico do programa e as diretrizes institucionais.

**§ 2.º** Após avaliação e elaboração do relatório circunstanciado, a comissão nomeada fica autorizada a encaminhar os autos à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão, para ulteriores deliberações.

**Art. 2.º** A comissão de redenciamento ou desredenciamento do docente permanente deve considerar os seguintes critérios de avaliação estabelecidos na Resolução CONSEPE 14/2020, art. 23, § 1.º:

- I. produção acadêmica compatível com a área, no que se refere à quantidade e qualidade;
- II. fluxo de estudantes sob orientação indicados pela área;
- III. tempo de integralização do curso por meio de orientação propositiva;
- IV. publicações com os discentes orientados;
- V. coordenação de projetos e grupos de pesquisa;
- VI. aprovação de projetos em agência de fomento externo;
- VII. inserção social da pós-graduação por meio de ações e projetos;
- VIII. inserção em comissões descritas no art. 18, § 2.º, da Resolução CONSEPE 14/2020;
- IX. atuação no ensino da graduação e pós-graduação;
- X. contribuição na pós-graduação lato sensu;
- XI. atuação na gestão, quando for o caso.



**Art. 3.º** Ficam designados para compor a comissão avaliadora os seguintes membros:

- I. Geraldo Peres Caixeta, direção de Câmpus – Presidente;
- II. Anália Martins Cosac Quelho, coordenação do curso de graduação em Psicologia;
- III. Marcelo Lima Ribeiro, docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Ciências da Saúde;
- IV. Márcia Aparecida Amador Marcia, docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Educação;
- V. Ricardo Primi, representante docente do programa de pós-graduação stricto sensu em Psicologia;
- VI. Yomara Lima Mota, coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**Art. 4.º** O mandato dos membros da comissão será de 6 meses, a partir desta data.

**Art. 5.º** A secretaria da comissão será realizada pelas colaboradoras Vilma Aparecida Tescke de Freitas (coordenadora) e Monique Pereira Lucianeti Silva.

**Art. 6.º** Os membros da comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa objeto desta portaria, a qual deverá ser realizada dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

**Art. 7.º** Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório de qualquer um dos membros integrantes desta comissão, fica o mesmo, automaticamente, dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de setembro de 2021.

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**